



LEI Nº. 1458/2023

Súmula: “ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR”.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º O perímetro urbano do Município de Sapopema/PR, fica alterado nos pontos de caminho, conforme Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com metragem de 99.752,40 m² (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois e quarenta metros quadrados), constante da matrícula 6.993 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva - Paraná.

Parágrafo único. Integra também a presente Lei, o Mapa relativo à alteração perimetral descrita no caput deste artigo e a matrícula do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 10 de outubro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1458/2023

LEI Nº. 1458/2023

Súmula: “*ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR*”.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1ºO perímetro urbano do Município de Sapopema/PR, fica alterado nos pontos de caminho, conforme Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com metragem de 99.752,40 m² (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois e quarenta metros quadrados), constante da matrícula 6.993 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva - Paraná.

Parágrafo único.Integra também a presente Lei, o Mapa relativo à alteração perimetral descrita no caput deste artigo e a matrícula do imóvel.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 10 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4204F0F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2023. Edição 2876
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>